

PORTARIA Nº 053/2018

(DOC TCE-MT de 20.04.2018)

○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Simone Aparecida Pelegrini Fiscal Titular: Vaudireme Gloria da Silva Terterelho Fiscal Substituto: Carlos Alberto Foltran	Contrato nº 04/2018 - F. Rocha & Cia Ltda	Prestação de serviços contínuos de <i>outsourcing</i> de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, software de gestão e monitoramento e encadernação para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de abril de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente